

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1296/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL - DELEGACIA SINDICAL DE CORUMBÁ.

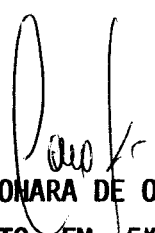
O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Funcionários Administrativos da Educação de Mato Grosso do Sul - Delegacia Sindical de Corumbá.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
02 DE SETEMBRO DE 1.993.


OSEAS ONARA DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO